



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, do município de Pirai do Sul, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93 e do Art. 41, § 1.º e § 2.º da Instrução Normativa n.º 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizará no próximo dia 28 de Outubro de 2011, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3.º trimestre de 2011.

O Controle Social é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos. PARTICIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul vem, por meio deste, convidar a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão sobre PAI – Plano de Ação e Investimento do PDM – Plano diretor Municipal, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 2011, às 20:00 horas, no Rotary Club, sito à Av. Bernardo Barbosa Milleo, 106 - Centro - Pirai do Sul PR. Este convite será publicado no Diário Oficial do Município e será fixado nos quadros de aviso no Centro Administrativo Municipal, Câmara Municipal e Fórum desta Comarca, e, no site oficial da Prefeitura Municipal. <http://www.piraidosul.pr.gov.br/>

Pirai do Sul, 21 de Outubro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09, Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.01-GABINETE DO PREFEITO
011220039.2.002001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
32 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 28.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01-Departamento Municipal de Educação
12361012.1.006000 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
135 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

– Exercício.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 78.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.01-GABINETE DO PREFEITO
011220039.2.002001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
27 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 28.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01-Departamento Municipal de Educação
12361012.1.006000 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
134 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 78.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de outubro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013), Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011), de 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Departamento Municipal de Educação
123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
307 Fonte: 01102 FUNDEB 40%
.....R\$ 58.000,00

TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.9.009000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

111 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
– Exercício.....R\$ 58.000,00

TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de outubro de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2011

SÚMULA: Nomeia Médico Auditor e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CIDCLEY DA SILVA MILLEO, RG 5.122.676-3, CPF Nº. 029.857.399-77, CRM 23.249, para atuar como Médico Auditor da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 27 de outubro de 2.011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!

Clique
e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

